



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 73/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria Casa Civil nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 73/2020.

Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e de equipamentos.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido, nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a aquisição de tratores com implementos agrícolas que serão cedidos a associações e municípios no estado da Bahia, com o fito de possibilitar o fomento à produção agrícola nos municípios do Estado. Os reservatórios serão utilizados e doados para prefeituras e associações, destinados a ações em comunidades afetadas por longas estiagens de abastecimento hídrico.

Perfuração de poço artesiano para atender as comunidades que também sofrem com a seca. Os tubos de PVC que serão doados para prefeitura com o objetivo de realizar ligação de sistemas de abastecimento de água.

Por fim o TED 73/2020 tem viabilizado o apoio a Projeto de Desenvolvimento Regional nos Municípios do Estado da Bahia, através de "Obras de Infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos".

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 12/11/2022, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 12/11/2023.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.51	1.510.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.52	2.085.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.30	3.090.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.39	315.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração de Poços Artesianos	Unid.	1	103,38	103,38	12/11/2020	12/11/2023
Produto	Perfuração de Poços Artesianos	Unid.	1	103,38	103,38	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Equipamentos	Unid.	21	99.285,71	2.085.000,00	12/11/2020	12/11/2023
Produto	Aquisição de Equipamentos	Unid.	21	99.285,71	2.085.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Reservatórios	Unid.	23	134.346,77	3.089.975,63	12/11/2020	12/11/2023
Produto	Aquisição de Reservatórios	Unid.	23	134.346,77	3.089.975,63	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de Tubos	Unid.	1	24,37	24,37	12/11/2020	12/11/2023
Produto	Aquisição de Tubos	Unid.	1	24,37	24,37	N/A	N/A
Meta 5	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	315.000,00	315.000,00	12/11/2020	12/11/2023
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	315.000,00	315.000,00	N/A	N/A
Meta 6	Obras de infraestrutura	m <sup>2</sup>	15.000	100,66	1.509.896,62	12/11/2020	12/11/2023
Produto	Obras de infraestrutura	m <sup>2</sup>	15.000	100,66	1.509.896,62	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>7.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2021	315.000,00
Setembro/2022	1.106.346,00
Novembro/2023	5.578.654,00
<b>Total</b>	<b>7.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.510.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.085.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	3.090.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	315.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000.000,00</b>

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 11:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 07/10/2022, às 17:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3952922** e o código CRC **12FBE4BB**.